

LEI Nº 3.856, DE 11 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – DIVISÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
06 182 0006 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 44 – Fonte 01 – Tesouro.....**RS 40.000,00**

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – DIVISÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
06 182 0006 2.081 000 - Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 48 – Fonte 01 – Tesouro.....**RS 15.000,00**

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 50 – Fonte 01 – Tesouro.....**RS 25.000,00**
TOTAL:-.....RS 40.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de maio de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA